Pregão Eletrônico Nº 013/2021 e **Processo Administrativo Nº 017/2021**

MINUTA DO CONTRATO Nº 22.03/2021/PMFS-PI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI**, E A **EMPRESA CASA DO AUTOMÓVEL LTDA - EPP**, **PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS**, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS/PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lícínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ nº 06.553.713/0001-69, neste ato designada **CONTRATANTE**, representando pelo **Sr. Dr. LUIS JOSÉ DE BARROS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Av. Chagas Rodrigues, nº 177, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, portador da Carteira de Identidade nº 1.239.837 SSP - PI, CPF nº 028.280.184-74, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CASA DO AUTOMÓVEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.264.904/0001-01, estabelecida na cidade de Picos/PI, à Av. Dep. Raimundo de Sá Urtiga, 637, Bairro Bomba, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Maria Elizenda de Oliveira Feitosa, portador do CPF nº 184.498.833-34 e Documento de Identidade 404.921-SSP/PI, e d-aqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças diversas, para manutenção dos veículos, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI, de acordo com as especificações constante do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, integrantes do Procedimento Licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico Nº 013/2021** e **Processo Administrativo Nº 017/2021**, observadas as disposições da Lei 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.07.05 17:34:18 -03'00'

MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA: 18449883334

Assinado digitalmente por MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27134040000182, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:55:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

COMISSÃO LICITAÇÃO
Fls
P.M.F.S

Municipal nº 021/2020 e das demais normas aplicáveis e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste contrato, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de peças diversas, para manutenção dos veículos, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI, conforme detalhamento no Anexo I do Edital, como se aqui estivessem transcritos. O Pregão identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, integram este instrumento, independente de transcrição, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados e proposta final da CONTRATADA:

Grupo 02 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, CAM MB ATRON 2729K 6X4 2013 OM906.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. unitário	V. Total
138	ALGEMA MOLA	UND	COFAP	2	91,00	182,00
139	6° TRAVESSA TRASEIRA DO CHASSIS	UND	COFAP	2	500,00	1.000,00
140	ALAVANCA DO EIXO COM PINO	UND	KIT & CIA	2	71,00	142,00
141	ANEL SICRONIZADOR 1°,2°,3°,4°,5°	UND	EATON	2	137,00	274,00
142	ARO DA RODA	UND	BRASRODA	2	320,00	640,00
143	BARRA DIRECAO	UND	ZL	2	500,00	1.000,00
144	BATENTE DA MOLA DIANTEIRA	UND	MOBENSANI	2	130,00	260,00
145	BIELA DO MOTOR	UND	COFAP	2	350,00	700,00
146	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	UEDA	2	220,00	440,00
147	BOIA DO TANQUE	UND	TSA	2	260,00	520,00
148	BOMBA DÁGUA	UND	URBA	2	255,00	510,00
149	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	SCHADEK	2	720,00	1.440,00
150	BORRACHA DAS PORTAS	UND	KIT & CIA	2	71,00	142,00
151	BRACO AUXILIAR DIRECAO	UND	TRW	2	280,00	560,00
152	BRACO DA DIRECAO	UND	TRW	2	410,00	820,00
153	BRONZINA MOTOR	UND	METAL LEVE	2	260,00	520,00
154	BUCHA DA BANDEJA SUP GRANDE	UND	AXIOS	4	179,00	716,00
155	BUCHA DA BANDEJA SUP PQ	UND	AXIOS	4	102,00	408,00
156	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	AXIOS	2	39,00	78,00
157	BUCHA DE ACO 1°,2°,3°	UND	SULCARBON	2	53,00	106,00
158	BUCHA DO EIXO DIANT	UND	AXIOS	4	53,00	212,00
159	BUCHA DO FEIXO DE MOLA	4	AXIOS	4	33,00	132,00
160	BUJAO SEXTAVADO DIFERENCIAL	2	KIT & CIA	2	44,00	88,00
161	BUZINA	1	CLASSIC	1	56,00	56,00
162	CABECOTE DO MOTOR	1	APLIC	1	5.215,80	5.215,80
163	CABO DO CAPO	1	CABOVEL	1	104,00	104,00
164	CALÇO DO FEIXO DE MOLA	2	MOBENSANI	2	74,00	148,00

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.07.05 17:34:40 -03'00'

MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA: 18449883334 Assinado digitalmente por MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA: 18449883334 DN: CN=MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=07134040000152, OU=Certificado PF A1, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.07.05 16:56:12-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CARLOS CORTEZ SILVA
P.M.F.S
Assessoria Jurídica
OAB-PI Nº 14449/O

COMISSÃO LICITAÇÃO
unicef
FL
edição 2017 - 2020
P.M.F.S

165	CANO CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	1	TRW	1	180,00	180,00
166	CARRETÃO CX MARCHA	1	EATON	1	700,00	700,00
167	CHAVE DE IGNICAO	1	MARZU	1	65,00	65,00
168	CILINDRO DA RODA	2	CONTROIL	2	160,00	320,00
169	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	TRW	2	850,00	1.700,00
170	CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	SKF	2	225,00	450,00
171	COROA E PIÃO	1	KL	1	2.100,00	2.100,00
172	COXIM DO CAMBIO	4	MOBENSANI	4	500,00	2.000,00
173	COXIM DO MOTOR	2	MOBENSANI	2	355,00	710,00
174	CRUZETA DIFERENCIAL	2	NAKATA	2	168,00	336,00
175	CRUZETA TRASMISSÃO	2	NAKATA	2	115,00	230,00
176	CUBO RODA DIANTEIRA	2	NAKATA	2	550,00	1.100,00
177	CUBO RODA TRASEIRA	2	NAKATA	2	550,00	1.100,00
178	CUICA FREIO TRASEIRO	2	MASTER	2	245,00	490,00
179	CX SATÉLITE	1	KL	1	1.800,00	1.800,00
180	DISCO DE FREIO	2	HIPERFREIOS	2	445,00	890,00
181	DOBRADICA DO CAPO L/D L/E	2	UNIVERSAL	2	160,00	320,00
182	ENGENHO DO VIDRO PORTA	2	ZIGUII	2	110,00	220,00
183	ESTICADOR ALTERNADOR	2	DAYCO	2	175,00	350,00
184	FAROL	2	ORGUS	2	415,00	830,00
185	FECHADURA INTERNA DO CAPO	2	UNIVERSAL	2	141,00	282,00
186	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	2	COFAP	2	233,00	466,00
187	FILTRO DE AR EXTERNO	2	TECFIL	2	99,00	198,00
188	FILTRO DE COMBUSTIVEL	2	TECFIL	2	73,00	146,00
189	FILTRO LUBRIFICANTE	2	TECFIL	2	47,00	94,00
190	GRAXEIRO PINOS DA MOLA	4	KIT & CIA	4	9,80	39,20
191	HIDROVACUO DE FREIO	1	BOSCH	1	252,00	252,00
192	IMPULSOR DE PARTIDA	1	ZEN	1	182,00	182,00
193	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	1	TSA	1	142,00	142,00
194	INDICADOR DE TEMPERATURA	1	WILLTEC	1	205,00	205,00
195	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	1	ARIELO	1	65,00	65,00
196	INTERRUPTOR DE FREIO	1	MARFLEX	1	38,00	38,00
197	JG DE BASE DA CABINE	1	MOBENSANI	1	147,00	147,00
198	JG DE CALHA DAS PORTAS	1	KIT & CIA	1	124,00	124,00
199	JG DE MOLA DE FREIO	2	CECCARELLI	2	326,00	652,00
200	JG PASTILHA DE FREIO	2	FRASLE	2	175,00	350,00
201	JOGO BRONZE BIELA	2	METAL LEVE	2	242,00	484,00
202	JOGO BRONZE MANCAL	2	METAL LEVE	2	347,00	694,00
203	JOGO JUNTA COMPLETA	1	SABO	1	85,00	85,00
204	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	2	FRASLE	2	179,00	358,00
205	JOGO SICRONIZADOR	2	LNG	2	208,00	416,00
206	JUNTA DO CATER DO MOTOR	2	SABO	2	93,00	186,00
207	JUNTA DO DIFERENCIAL	2	SABO	2	62,00	124,00
208	JUNTA DO ESCAPAMENTO	2	SABO	2	28,00	56,00
209	KIT DE EMBREAGEM	1	SACHS	1	2.700,00	2.700,00
210	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	1	CESTARI	1	510,00	510,00
211	KIT MOTOR C/P/A	1	MAHLE	1	1.850,00	1.850,00

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:34:56 -03'00'

MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA: 18449883334

Assinado digitalmente por MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA: 18449883334
DN: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27134040000182, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA: 18449883334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:56:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CARLOS CORTEZ SILVA
P.M.F.S
Assessoria Jurídica
OAB-PI 14491

COMISSÃO LICITAÇÃO
selo unicef
FL
P.M.F.S

212	LAMPADA	2	M. MARELLI	2	11,00	22,00
213	LANTERNA TRASEIRA L/D	1	GF	1	73,00	73,00
214	LANTERNA TRASEIRA L/E	1	GF	1	73,00	73,00
215	LUVA DA ENGRANAGEM 2ª	1	SPICER	1	227,00	227,00
216	LUVA DA ENGRENAGEM 4°	1	SPICER	1	235,00	235,00
217	LUVA DA ENGRENAGEM 5°	1	SPICER	1	280,00	280,00
218	LUVAS DA ENGRENAGEM 1°	1	SPICER	1	235,00	235,00
219	LUVAS DA ENGRENAGEM 3ª	1	SPICER	1	240,00	240,00
220	MACANETA DO VIDRO	1	UNIVERSAL	1	24,00	24,00
221	MANGUEIRA DE FREIO	2	NORFLEX	2	33,00	66,00
222	MANOPLA 6 MACHA	1	COFAP	1	84,00	84,00
223	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA	1	COFAP	1	213,00	213,00
224	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA	1	COFAP	1	283,00	283,00
225	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	1	CEMAK	1	348,00	348,00
226	PARAFUSO DA RODA	2	RODAFUSO	2	33,00	66,00
227	PINO MOLA DIANTERIA	1	KIT & CIA	1	80,00	80,00
228	PINO MOLA TRASEIRA	1	KIT & CIA	1	81,00	81,00
229	PIVO INFERIOR	1	TRW	1	112,00	112,00
230	PIVO SUPERIOR	1	TRW	1	120,00	120,00
231	POLIA MOTOR	1	NYTRON	1	317,00	317,00
232	PORCA DO CUBO DA RODA	4	RODAFUSO	4	18,00	72,00
233	PORTA ESCOVA MT DE PARTIDA	1	UNIFAP	1	125,00	125,00
234	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	BOSCH	1	193,00	193,00
235	REPARO CILINDRO DA RODA	2	CONTROIL	2	78,00	156,00
236	REPARO SICRONIZADOR 1°,2°,3°,4°,5°	1	LNG	1	149,00	149,00
237	RETENTOR DO PIAO	2	SABO	2	123,00	246,00
238	RETENTOR RODA DIANTEIRA	2	SABO	2	61,00	122,00
239	RETENTOR RODA TRASEIRA	2	SABO	2	56,00	112,00
240	RETROVISOR L/D	1	RETROVEX	1	245,00	245,00
241	RETROVISOR L/E	1	RETROVEX	1	245,00	245,00
242	RODA DE FERRO 10 FUROS	1	BRASRODA	1	528,00	528,00
243	ROLAMENDO CX DE MARCHA	1	SKF	1	312,00	312,00
244	ROLAMENTOTRASEIRO EXTERNO	1	SKF	1	190,00	190,00
245	ROLAMENTO APOIO PIÃO	1	SKF	1	230,00	230,00
246	ROLAMENTO DA POLIA ESTRIADA	1	SKF	1	116,00	116,00
247	ROLAMENTO DE CENTRO	1	SABO	1	97,00	97,00
248	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO	1	SKF	1	158,00	158,00
249	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	1	SKF	1	153,00	153,00
250	ROLAMENTO LATERAL COROA	1	SKF	1	223,00	223,00
251	ROLAMENTO TRASEIRA INTERNO	1	SKF	1	175,00	175,00
252	ROTO DO ALTERNADOR	1	ARIELO	1	208,00	208,00

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:35:12 -03'00'

MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA: 18449883334

Assinado digitalmente por MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=07130400000162, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:57:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

P.M.F.S
Assessoria Jurídica
OAB/PI Nº 14.401

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL
P.M.F.S

253	SENSO DE TEMPERATURA	1	MARFLEX	1	93,00	93,00
254	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	1	MARFLEX	1	118,00	118,00
255	SENSOR DE VELOCIDADE	1	RIC	1	175,00	175,00
256	SICRONIZADOR 1º	1	LNG	1	148,00	148,00
257	SICRONIZADOR 2º	2	LNG	2	210,00	420,00
258	SICRONIZADOR 3º	2	LNG	2	264,00	528,00
259	SICRONIZADOR 4º	2	LNG	2	265,00	530,00
260	SICRONIZADOR 5º	2	LNG	2	261,00	522,00
261	SUPORTE DE FIXACAO DO GARFO	2	SPICER	2	224,00	448,00
262	SUPORTE DO FEIXO DE MOLA TRASEIRA	2	COFAP	2	317,00	634,00
263	TAMBO RODA TRASEIRA	2	DURAMETAL	2	655,00	1.310,00
264	TAMPA DE COMBUSTIVEL	2	TANCLICK	2	50,00	100,00
265	TAMPA DE RESEVATORIO DAGUA	2	TANCLICK	2	17,00	34,00
266	TAMPA DO RADIADOR	2	TANCLICK	2	19,00	38,00
267	TERMINAL DIRECAO	2	VIEMAR	2	177,00	354,00
268	TORRE DE ALAVANCA CX DE MARCHA	2	KIT & CIA	2	250,00	500,00
269	TRAMBULADOR ALAVANCA CAMBIO	2	KIT & CIA	2	338,00	676,00
270	VALVULA DE ESCAPE	2	RIC	2	81,00	162,00
271	VALVULA FREIO ESTACIONAL	2	LNG	2	380,00	760,00
272	VIDRO DA PORTA L/D	2	SECURITY	2	195,00	390,00
273	VIDRO DA PORTA L/E	2	SECURITY	2	193,00	386,00
274	VOLANTE DIREÇÃO	2	ROCHESTER	2	495,00	990,00
	VALOR GLOBAL DO GRUPO 02					**59.700,00**

Grupo 04 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos – PI, Fiat Ducato Ano 2016 – Ambulância.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. unitário	V. Total
343	ACOPLAMENTO DA HÉLICE	UND	MODEFER	2	880,00	1.760,00
344	ALTERNADOR	UND	MANDO	2	2.090,00	4.180,00
345	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	2	615,00	1.230,00
346	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	2	525,00	1.050,00
347	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	SKF	2	550,00	1.100,00
348	BANDEJA INFERIOR LD	UND	PERFECT	2	595,00	1.190,00
349	BANDEJA INFERIOR LE	UND	PERFECT	2	545,00	1.090,00
350	BANDEJA SUPERIOR LD	UND	PERFECT	2	450,00	900,00
351	BANDEJA SUPERIOR LE	UND	PERFECT	2	460,00	920,00
352	BARRA AXIAL	UND	AXIOS	2	105,00	210,00
353	BICO INJETOR	UND	M. MARELLI	2	420,00	840,00
354	BIELETA DIANTEIRA LD	UND	COFAP	2	65,00	130,00
355	BIELETA DIANTEIRA LE	UND	COFAP	2	65,00	130,00
356	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	UEDA	2	245,00	490,00
357	BOMBA D´ÁGUA	UND	URBA	2	735,00	1.470,00
358	BOMBA HIDRÁULICA	UND	AMPRI	2	1.180,00	2.360,00

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.07.05 17:35:30 -03'00'

MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA: 18449883334 Assinado digitalmente por MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334 ...

ARLAND CORTEZ SILVA
P.M.F.S
Assessoria Jurídica

COMISSÃO LICITAÇÃO unicef FL__ P.M.F.S 2017 2020

359	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	MOBENSANI	4	40,00	160,00
360	BRAÇO DA SUSPENSÃO	UND	TRW	2	185,00	370,00
361	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	UND	AXIOS	2	85,00	170,00
362	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	UND	AXIOS	2	85,00	170,00
363	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRO	UND	CABOVEL	2	85,00	170,00
364	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO	UND	CABOVEL	2	85,00	170,00
365	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	TRW	2	350,00	700,00
366	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	2	45,00	90,00
367	COIFA LADO CAMBIO	UND	COFAP	2	60,00	120,00
368	COIFA LADO RODA	UND	COFAP	2	60,00	120,00
369	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	DAYCO	2	65,00	130,00
370	CORREIA DO COMANDO	UND	DAYCO	2	65,00	130,00
371	CRUZETA DO CARDAM	UND	NAKATA	2	110,00	220,00
372	CUBO DA RODA	UND	NAKATA	2	186,00	372,00
373	DISCO DE FREIO	UND	HIPERFREIOS	2	145,00	290,00
374	EIXO BENDIX DO MOTORDE PARTIDA	UND	ZEN	2	263,50	527,00
375	EIXO ENTALHADO	UND	EATON	2	700,00	1.400,00
376	EIXO PILOTO	UND	EATON	2	620,00	1.240,00
377	EMBREAGEM VISCOSA	UND	MODEFER	2	585,00	1.170,00
378	FAROL	UND	ORGUS	2	470,00	940,00
379	FLEXÍVEL DA TURBINA	UND	NORFLEX	2	150,00	300,00
380	FLEXÍVEL DO EXAUSTOR	UND	NORFLEX	2	120,00	240,00
381	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISA	UND	KIT & CIA	2	85,00	170,00
382	HÉLICE DO RADIADOR	UND	MODEFER	2	195,00	390,00
383	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	ARIELO	2	230,00	460,00
384	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	JG	SABO	2	360,00	720,00
385	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	FRASLE	2	126,00	252,00
386	JOGO DE PINO GUIA DA PINÇA DE FREIO	UND	KIT & CIA	2	178,00	356,00
387	JOGO DE SAPATA DE FREIOS	JG	FRASLE	2	177,00	354,00
388	JOGO FILTROS DE COMBUSTIVEL	JG	TECFIL	2	108,00	216,00
389	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LD	UND	CECCARELLI	2	69,00	138,00
390	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LE	UND	CECCARELLI	2	80,00	160,00
391	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	UND	MOBENSANI	2	95,00	190,00
392	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS.	UND	MOBENSANI	2	131,00	262,00
393	KIT DE EMBREAGEM	UND	SACHS	2	2.000,00	4.000,00
394	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	FRASLE	2	282,00	564,00
395	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	SPICER	2	299,00	598,00
396	MANGOTE DA TURBINA	UND	KIT & CIA	2	164,00	328,00
397	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UND	KIT & CIA	2	176,00	352,00
398	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	KIT & CIA	2	178,00	356,00

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:35:49 -03'00'

MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334

Assinado digitalmente por MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334
DN: C=BR, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=17340400001162, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 18:43:00 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

ORLANDO CORTEZ SILVA P.M.F.S Assessoria Jurídica OAB PI 10.400

COMISSÃO LICITAÇÃO
selo unicef
FL_____
P.M.F.S

399	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	KIT & CIA	2	110,00	220,00
400	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	KIT & CIA	2	116,00	232,00
401	MOLAS DIANTEIRAS	UND	COFAP	2	345,00	690,00
402	MOLAS TRASEIRAS	UND	COFAP	2	350,00	700,00
403	MOTOR DE PARTIDA	UND	CEMAK	2	2.100,00	4.200,00
404	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	SECURITY	1	1.050,00	1.050,00
405	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UND	RODAFUSO	8	35,00	280,00
406	PARAFUSO DE RODATRASEIRA	UND	RODAFUSO	8	34,78	278,24
407	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA LD	UND	MG	1	531,00	531,00
408	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA LE	UND	MG	1	531,00	531,00
409	PIVÔ INFERIOR	UND	TRW	2	105,00	210,00
410	PIVÔ SUPERIOR	UND	TRW	1	105,00	105,00
411	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	SPICER	1	360,00	360,00
412	RADIADOR	UND	VISCONDE	1	1.445,00	1.445,00
413	REGULADOR DE FREIO LD	UND	MASTER	2	174,00	348,00
414	REGULADOR DE FREIO LE	UND	MASTER	2	174,00	348,00
415	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	APC	1	174,00	174,00
416	REPARO DA PINÇA DE FREIO	UND	CONTROIL	1	101,00	101,00
417	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	GONEL	1	195,00	195,00
418	RETENTOR DA POLIA	UND	SABO	1	105,00	105,00
419	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	SABO	2	82,00	164,00
420	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	SABO	2	79,00	158,00
421	RETENTOR DO VOLANTE	UND	SABO	1	145,00	145,00
422	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	SKF	2	180,00	360,00
423	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	SKF	2	259,00	518,00
424	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	SABO	1	105,00	105,00
425	SEMI-EIXO DIANTEIRO	UND	MECPAR	1	539,00	539,00
426	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	UND	NYTRON	1	158,00	158,00
427	TENSOR DO ALTERNADOR	UND	NYTRON	1	152,00	152,00
428	TURBINA	UND	MAHLE	1	1.990,00	1.990,00
429	VENTILADOR DO MOTOR	UND	CEMAK	1	210,00	210,00
	VALOR GLOBAL DO GRUPO 04					**54.717,24**

Grupo 06 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos – PI, Ford Fiesta Flex Ano 2013.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. unitário	V. Total
517	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	4	255,83	1.023,32
518	AMORTECEDOR DO PORTA-MALAS	UND	COFAP	4	74,57	298,28
519	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	4	130,00	520,00
520	BARRA DE DIREÇÃO	UND	VIEMAR	4	71,90	287,60
521	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	MOBENSANI	4	141,77	567,08

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:36:06 -03'00'

MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA: 18449883334
Assinado digitalmente por MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA: 18449883334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27134040000182, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:58:19-03'00'
Foot PDF Reader Version: 11.0.0

CARLOS CORTEZ SILVA
P.M.F.S
Assessoria Jurídica

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL selo unicef
P.M.F.S

522	BASE DO MOTOR	UND	MOBENSANI	4	150,15	600,60
523	BICO INJETOR	UND	M. MARELLI	4	179,99	719,96
524	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	DELPHI	4	277,50	1.110,00
525	BOMBA D'ÁGUA	UND	URBA	4	143,48	573,92
526	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	BROSOL	4	189,97	759,88
527	CABO DE ACELERADOR	UND	CABOVEL	4	82,27	329,08
528	CABO DE EMBREAGEM	UND	CABOVEL	4	63,53	254,12
529	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	CABOVEL	4	95,98	383,92
530	CABO DE VELOCÍMETRO	UND	CABOVEL	4	71,57	286,28
531	CABO DO CAPÔ	UND	CABOVEL	4	60,20	240,80
532	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	TRW	4	248,12	992,48
533	CORREIA DENTADA	UND	DAYCO	4	84,28	337,12
534	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	DAYCO	4	52,83	211,32
535	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	MOBENSANI	4	82,60	330,40
536	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	NAKATA	2	148,40	296,80
537	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	HIPERFREIOS	4	121,82	487,28
538	EIXO BENDIX	UND	ZEN	2	117,24	234,48
539	FAROL PRINCIPAL	UND	ORGUS	2	268,20	536,40
540	FILTRO DE AR	UND	TECFIL	4	29,43	117,72
541	FILTRO DE CABINE	UND	TECFIL	4	28,77	115,08
542	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	TECFIL	4	34,47	137,88
543	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	4	27,10	108,40
544	INDUZIDO	UND	ARIELO	2	146,47	292,94
545	JOGO DE CABO DE VELAS	JG	NGK	4	141,47	565,88
546	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JG	PERFECT	4	51,77	207,08
547	JOGO DE VELAS	JG	NGK	4	31,43	125,72
548	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	NAKATA	4	148,40	593,60
549	KIT COIFA LADO DA RODA	UND	NAKATA	4	30,43	121,72
550	KIT COIFA LADO DO CÂMBIO	UND	NAKATA	4	31,43	125,72
551	KIT DE EMBREAGEM	UND	SACHS	2	481,58	963,16
552	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	4	46,48	185,92
553	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	NAKATA	4	44,82	179,28
554	KIT DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	KIT & CIA	4	31,43	125,72
555	KIT ROLAMENTO DA RODATRASEIRA	UND	SKF	4	74,23	296,92
556	MOTOR DO VENTILADOR	UND	CEMAK	2	367,17	734,34
557	PARA-BRISA	UND	SECURITY	2	401,17	802,34
558	PARTILHA DE FREIO	JG	FRASLE	4	76,92	307,68

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:36:25 -03'00'

MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA: 18449883334

Assinado digitalmente por MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA: 18449883334
CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27134640000182, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:58:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

P.M.F.S
Assessoria Jurídica

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL
P.M.F.S

559	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	TRW	4	64,55	258,20
560	PONTA DE EIXO TRASEIRA	UND	PERFECT	2	71,55	143,10
561	RADIADOR	UND	VISCONDE	2	312,93	625,86
562	ROLAMENTO DA RODADIANTEIRA	UND	SKF	4	83,58	334,32
563	SENSOR MAP	UND	IGUACU	2	141,77	283,54
564	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	MASTRA	2	161,77	323,54
565	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	MASTRA	4	181,16	724,64
566	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	HIPERFREIOS	4	65,43	261,72
567	TENSOR DA CORREIADENTADA	UND	NYTRON	4	173,83	695,32
568	TENSOR DA CORREIA DOALTERNADOR	UND	NYTRON	4	52,83	211,32
569	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	VIEMAR	6	58,49	350,94
	VALOR GLOBAL DO GRUPO 06					**21.700,72**

CLÁSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta licitação será fornecido parceladamente em até 05 (cinco) dias e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os produtos deverão serem fornecidos após emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente pela autoridade competente ou responsável por ele designado;

b) Serão rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;

c) As quantidades do objeto que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidas nas respectivas Ordens de Fornecimento;

2.2. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento e/ou nota de empenho;

2.3. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fora das especificações técnicas do TR e do Edital;

2.4. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos , correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. O objeto oriundo deste Registro de Preços contratado será recebido por servidor (fiscal) lotado na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, que fiscalizará a entrega do objeto adquirido, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 — Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.07.05 17:36:48 -03'00'

MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA: 18449883334

P.M.F.S Assessoria Jurídica

condições do instrumento contratual, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor atestar as respectivas Notas Fiscais, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93;

3.2. A fiscalização receberá após a constatação de que os produtos estão de acordo com o Contratado:

a) Provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da entrega dos materiais no Almoxarifado da Unidade requerente, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade dos produtos requisitados.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

3.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

c) O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmado pela Autoridade responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto contratado efetivamente fornecido será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da Contratada indicada na sua Proposta, e dar-se-á no **prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis**, contados após solicitação de pagamento na sede da Unidade Requerente da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, das 8:00 às 13:00 horas devidamente instruído com os seguintes documentos, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964:

4.1.1. Requerimento de pagamento contendo no mínimo a qualificação do credor (dados básicos, data e assinatura do representante legal), o valor requerido e a competência a que se refere;

4.1.2. Nota de Empenho (cópia);

4.1.3. Nota Fiscal, atestada pelo fiscal do contrato;

4.1.4. Comprovantes da entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço;

4.1.5. Cópia do contrato e aditivos (se for o caso): caso inexista, apresentar Ata de Registro de Preço e Ordem de Fornecimento dos serviços prestados e/ou dos materiais fornecidos.

4.1.6. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista constante do art. 29 da Lei nº 8.666/93;

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:37:06 -03'00'

MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334

Assinado digitalmente por MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27134040000182, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 16:59:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CARLAYD CORTEZ S... P.M.F.S Assessoria Jurídica OAB-PI Nº 7449/O...

4.1.7. Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou documentos aptos a substituir as referidas certidões nele mencionadas;

4.1.8. Comprovação da condição de optante do SIMPLES: apenas credores optantes;

4.1.9. Outros documentos contratualmente exigidos: o credor deve verificar particularidades estabelecidas no instrumento contratual como relatórios, comprovantes de cumprimento de obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas ou outros.

4.2. O prazo para pagamento somente começará a fluir a partir da data de entrada do requerimento devidamente instruído na Unidade Requerente da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI;

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a contratada não apresentar todas as condições de habilitação, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

4.4.1. Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

4.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais.

4.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pelo Unidade Requerente da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, entre a data acima referida e a do efetivo pagamento da nota Fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte formula: EM= I x N x VP, onde:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP= valor da parcela em atraso

I = índice de compensação financeira = 0,00016438 assim apurado:

I = i/365 I = 0,06/365 I = 0,00016438

Onde: I = taxa percentual no valor de 6%.

4.7. A correção monetária será calculada com a utilização do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste documento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:37:28 -03'00'

MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA: 18449883334

COMISSÃO LICITAÇÃO selo unicef FL_____ P.M.F.S

protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

4.9. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.10. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

4.11. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

FONTES DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS
001 – Recursos Ordinários.	04.122.0002.2201 – Manutenção de Funcionamento dos Serviços da Administração Geral.	339030 – Material de Consumo.
123 – Transferências de Recursos do FUNDEB referente ao Programa Nacional do Transporte Escolar.	12.361.0022.2504 – Manutenção do Transporte de Alunos do Ensino Fundamental.	
940 – Outras Vinculações de Transferências.	10.301.0014.2612 – Manutenção da Secretaria de Saúde.	339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.
990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos.	08.244.0016.2813 – Manutenção das Atividades do Serviços Social do Município.	

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.;

6.2. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Nº 8.666/93;

6.3. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Município de Francisco Santos, Estado do Piauí, de acordo com o art. 57, § 2° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.07.05 17:37:48 -03'00'

MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334 Assinado digitalmente por MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27134040000182, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.07.05 17:00:13-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CARLAYD CORTEZ SILVA P.M.F.S Assessoria Jurídica OAB-PI Nº 3449/PI

6.4. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei;
6.5. A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão Eletrônico bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:
7.2. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
7.3. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
7.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.
7.5. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.
7.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
7.7. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
7.8. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.
7.9. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
7.11. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
7.12. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
7.13. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
7.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.07.05 17:38:08 -03'00'

MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA: 18449883334 Assinado digitalmente por MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27134040000182, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.07.05 17:00:34-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CARLAVD CORTEZ SILVA P.M.F.S Assessoria Jurídica OAB-PI Nº 3449/O

7.15. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
7.16. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
7.17. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
7.18. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
7.19. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
7.20. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
7.21. Fornecer o material mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria Solicitante.
7.22. Apresentar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetuado no mês, da qual deverá constar a indicação dos produtos fornecidos, a quantidade, as marcas e os preços unitário e total de venda a Administração;
7.23. Havendo alteração no preço de produtos no período de que trata este item, deverão ser emitidas Notas Fiscais distintas (uma, antes do aumento e outra, após o aumento) para produtos com preços diferenciados.
7.24. Fornecer produtos não adulterados, dentro dos padrões da ANVISA e Vigilância Sanitária.
7.25. Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
7.26. Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e produtos em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante.
7.27. Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
8.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:38:27 -03'00'

MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA: 18449883334
Assinado digitalmente por MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27134040000182, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 17:01:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CARLAYD CORTEZ SILVA
P.M.F.S.
Assessoria Jurídica
OAB-PI Nº 12449/01

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
8.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
8.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;
8.6. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
8.7. Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos produtos e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, e no Edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL
9.1. Poderão ocorrer eventuais alterações quantitativas no objeto do contrato, por força do disposto no art. 65, II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, respeitados os limites previstos no §1º do art. 65 do mesmo;
9.2. O preço contratado é fixo e irreajustável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95.
9.3. O contrato, decorrente do objeto deste Termo de Referência, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do MFS/PI, com a apresentação das devidas justificativas. Não será admitida subcontratação em nenhuma hipótese, nem contratação de fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
10.2. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;
10.3. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;
10.4. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;
10.5. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;
10.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.07.05 17:38:45 -03'00'

MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA: 18449883334

COMISSÃO LICITAÇÃO
selo unicef
FL
P.M.F.S
2017 - 2020

10.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.8. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações;

10.9. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.10. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição;

10.11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATO

11.1. Fica designado o servidor **Ademildo de Lima Júnior**, portador do RG nº 3.031.197 SSP/PI e do CPF nº 061.290.013-47, e-mail: ademildojr1@gmail.com e telefone (89) 98111-0055, como o "gestor titular do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento;

11.2. Fica designada a servidora Isaura Maria de Sousa, portadora do RG nº 702.829 SSP/PI e do CPF nº 239.562.833-68, e-mail: prof.isaura@hotmail.com e telefone (89) 98108-0731, como a "gestora suplente do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;

11.3. Fica a servidora Ana **Carlete da Silva Sousa**, portadora do RG de nº 1.748.557 SSP/PI e do CPF nº 860.765.073-49, e-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com, e telefone (89) 3450-1174, como a "fiscal titular do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento;

11.4. Fica designado o servidor Carlos Rangel de Sousa, portador do RG nº 3.251.605 SSP/PI e do CPF nº 046.964.163-32, e-mail: carlosrangel.crs@hotmail.com e telefone (89) 98114-2304, como o "fiscal suplente do presente Contrato", o qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;

11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2021.07.05 17:39:02 -03'00'

MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334
Assinado digitalmente por MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334
CN=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27134590000162, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 17:01:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 9.0

CARLAYD CORTEZ SIEIRA
P.M.F.S
Assessoria Jurídica

de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666/93 de 1993;

11.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as devidas providências cabíveis;

11.7. Os Contratos ou Ordem de Fornecimento/Serviços eventualmente oriundos do Registro de Preços serão acompanhados e fiscalizados por servidor (fiscal), designado especialmente para tal fim, que fiscalizará a entrega do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor o "ATESTO" das respectivas Notas Fiscais, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93;

11.8. Caberá ao (fiscal) servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, o objeto contratado que não esteja de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como, avaliar pedidos de prorrogação de prazo de substituição do produto eventualmente fora da especificação.

11.9. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer irregularidades ou consequências detectadas quando do seu consumo;

11.10. Os produtos serão atestados quanto à conformidade, qualidade e quantidade, pelo servidor fiscal designado representante da Unidade demandante, de acordo com a proposta vencedora, reservando-se o direito de recusar-se a receber os produtos que no ato da apresentação, não estiverem de acordo com a descrição apresentada ou quando apresentarem qualquer defeito ou divergência com as condições elencadas no TR;

11.11. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

11.12 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento, o MFS/PI reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, por meio de seu fiscal designado, podendo, a qualquer tempo, vistoriar as instalações da Contratada, objetivando o fiel cumprimento e observância das especificações estabelecidas nas normas vigentes de segurança e neste Termo de Referência;

11.13. Na entrega dos produtos, as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRATRANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.07.05 17:39:21 -03'00'

MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA: 18449883334 Assinado digitalmente por MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA: 18449883334 ... Razão: Eu sou o autor deste documento ... Data: 2021.07.05 17:02:19-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;

c) judicial, nos termos da legislação;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

12.2. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Faz parte deste Contrato, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2021, Processo Administartivo N° 017/2021** e seus Anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA a outrem, não se admitindo a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1. E vedado à CONTRATADA:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.07.05 17:39:41 -03'00'

MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA: 18449883334

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto n° 10.024, de 2019, Decreto Municipal nº 021/2020 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

18.1. O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 136.117,96 (cento e trinta e seis mil e cento e dezessete reais e noventa e seis centavos)**, a ser pago por meio de ordem de crédito na Conta da Contratada nº 100930-3; Agência: 3350-2; Banco: Banco do Brasil, para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da cidade Picos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Santos – PI, 05 de Julho de 2021.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 — Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2021.07.05 17:40:05 -03'00'

Município de Francisco Santos/PI
LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA: 18449883334 — Assinado digitalmente por MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA: 18449883334 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27134040000182, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA:18449883334 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.07.05 17:03:16-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) Cristiana Maria de Sousa
RG: 1.582.731 **CPF:** 900.224.083-04

2º) Suelane Sousa Barros
RG: 2.390.339 **CPF:** 026.877.453-99